



EDITAL PESQUISA FUP Nº 6/2020

A Direção da FUP torna público edital para auxílio a atividades de pesquisa na Faculdade UnB Planaltina (FUP).

1 OBJETIVO

1.1 Este Edital visa estimular e apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas à pesquisa científica da Faculdade UnB Planaltina (FUP).

2 PÚBLICO ALVO

2.1 A equipe de pesquisa deve incluir docentes ou técnicos pertencentes ao quadro permanente da Faculdade UnB Planaltina (FUP), podendo incluir estudantes de cursos de graduação e pós-graduação da FUP indicados pelo coordenador da pesquisa.

3. REQUISITOS

3.1 São requisitos para concorrer ao auxílio:

- a) O coordenador da proposta deve ser servidor da Universidade de Brasília lotado(a) na Faculdade de Planaltina
- b) Estar em efetivo exercício de suas atividades na FUP
- c) Ter currículo cadastrado e atualizado, nos últimos três meses, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq

4. DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 Para o presente Edital, um total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) será destinado para financiamento das propostas aprovadas e classificadas dentro desse limite orçamentário.

4.2 Cada proposta pode apresentar um valor máximo de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

5. INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

5.1 Apenas uma inscrição será permitida por docente/técnico, que será, obrigatoriamente, o(a) coordenador(a) da proposta

5.2 O(A) coordenador(a) da proposta deverá enviar, via SEI e para FUP/Dir, um documento assinado digitalmente (no mesmo sistema SEI) detalhando sua atividade/proposta e explicitando como a utilização do recurso irá (i) impactar sua atividade de pesquisa e (ii) promover avanços na pesquisa da FUP (observar conformidade ao item 7.3 deste edital).

5.3 Os Anexos 1 e 2 deste edital devem ser preenchidos, devidamente assinados e encaminhados juntos, em mesmo processo SEI, com a documentação especificada no item 5.2.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. Os recursos serão pagos de duas formas: auxílio à estudante ou diárias e passagens.

a. Os recursos serão repassados aos projetos selecionados na forma de auxílio financeiro a estudantes de graduação ou pós-graduação indicados pelos respectivos coordenadores, e que deverão ser aplicados na aquisição de materiais e serviços necessários para a consecução da atividade proposta.



b. A outra modalidade de repasse de recursos prevista nesse edital é o pagamento de passagens (aéreas e terrestres destinadas apenas à palestrantes externos) e Diárias (destinadas a atividades de campo ou palestrantes externos).

6.2. Os resultados, bem como os itens eventualmente adquiridos, como material de consumo ou equipamentos, para a consecução dos trabalhos serão alocados na Faculdade UnB Planaltina (FUP) sob a responsabilidade, manutenção e guarda do(a) coordenador(a).

6.3. Não serão financiadas por meio desse edital Passagens e Diárias para participação do coordenador e/ou membro da equipe em eventos técnico-científicos, congressos, simpósios, workshops, visitas técnicas e cursos. Também não está incluída a aquisição de mobiliário/eletrodomésticos, que deverão ser solicitados diretamente à direção da FUP por meio de processo SEI com a devida justificativa.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 O Proponente/Coordenador poderá enviar uma única proposta de pesquisa (mesmo que já tenha sido contemplado no edital FUP N^o 05/2020, exclusivamente pelo Sistema SEI, até 23h59min, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 13.

7.2 A proposta da atividade de pesquisa deverá ser apresentada em arquivo anexo, seguindo as recomendações contidas no item 5.2 deste edital, estar no formato pdf, com no máximo 3 (três) páginas, usando fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento 1,5.

7.3 A proposta da atividade de pesquisa deve estar claramente caracterizada como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação e deve ser submetido respeitando as normas de clareza e concisão explicitando os seguintes campos:

- a) Título
- b) Coordenador
- c) Equipe (Identificação dos participantes incluindo dados bancários do beneficiário indicado pelo coordenador, caso a proposta solicite auxílio financeiro a estudantes ou preveja pagamento de diárias e/ou passagens conforme descrito no item 6)
- d) Descrição da atividade;
- e) Orçamento solicitado (em R\$)
- f) Especificação dos itens de despesas
- g) Explicitação de como o recurso irá impactar sua atividade de pesquisa
- h) Explicitação de como o recurso irá promover avanços na pesquisa da FUP

7.4 Utilizando o mesmo processo SEI para encaminhar a proposta da atividade de pesquisa, conforme estabelecido em item 7.3, os Anexos 1 e 2 deste edital devem ser preenchidos, devidamente assinados e encaminhados.

8. SELEÇÃO

8.1 As solicitações serão apreciadas e classificadas pela comissão julgadora da FUP conforme prioridades previstas no item 7.3 g e h, até o limite imposto pelos recursos financeiros disponíveis, com preferência às propostas cujos responsáveis não foram contemplados no edital FUP N^o 05/2020.

8.2 Para a classificação das propostas será considerada a pontuação da produção acadêmico-científica do coordenador, segundo critérios estabelecidos no Anexo 1 deste edital.

8.3 As solicitações deferidas pela comissão julgadora da FUP serão divulgadas na página do FUP conforme cronograma deste edital.



9. RECURSO

9.1 O período para interposição de recurso consta no cronograma deste edital (item 12) e será de até dois dias úteis após a publicação de qualquer resultado. O mesmo deve ser encaminhado via SEI, para FUP/Dir, na forma de despacho simples, no mesmo processo eletrônico da solicitação de inscrição.

9.2 Não serão considerados recursos apresentados por meio de processo separado da solicitação original.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio da seguinte documentação via SEI, no período previsto no cronograma: a) Relatório comprovante de realização da atividade; b) Cópia dos comprovantes de passagens se for o caso.

10.2 A não prestação de contas implicará em inadimplência com a UnB, acarretando nas devidas consequências legais e na impossibilidade de participar de outros editais ou receber auxílios.

11. CRONOGRAMA

Item	Data prevista
Inscrição	De 19/08/2020 a 25/08/2020
Divulgação do resultado	31/08/2020
Interposição de recursos	Dois dias úteis após divulgação do resultado
Execução das atividades	30/12/2020
Prestação de contas	30/01/2021

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O projeto contemplado no âmbito deste edital deverá atribuir, em seu trabalho e/ou atividade, crédito ao apoio recebido da FUP/UnB.

12.2 Não será permitida a substituição da proposta e/ou documentos após primeiro envio à Direção da FUP.

12.3 O apoio para atividades que envolvam viagens ou concentração de pessoas será condicionado às orientações vigentes da Universidade de Brasília e do Governo do Distrito Federal em relação à prevenção à pandemia do Covid-19.

12.4 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho da FUP.

12.5 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Planaltina, 17 de agosto de 2020.

Prof^a. Tatiana Rosado Laviola

Assessoria de Pesquisa da FUP



ANEXO 1

Critérios de Pontuação Acadêmico-Científica do(a) Coordenador(a)

Preencher os campos (i) Número de Itens, (ii) Pontuação Final e (iii) Pontuação Final da Produção Acadêmico-Científica do Coordenador (quadrícula em amarelo no final do quadro, à direita). Todas as linhas (Indicadores) se referem apenas à produção acadêmica-científica obtida pelo coordenador da proposta nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Indicadores	Pontuação Unitária	Número de Itens	Pontuação Final
Artigo técnico-científico^{1,2}			
Qualis A1	150 pontos		
Qualis A2	135 pontos		
Qualis B1	120 pontos		
Qualis B2	105 pontos		
Qualis B3	90 pontos		
Qualis B4	75 pontos		
Qualis B5	60 pontos		
Livro e capítulo de livro técnico-científico²			
Autoria de livro (com ISBN) publicado por editoras nacionais ou internacionais com Conselho Editorial	180 pontos		
Autoria de livro publicado por editoras sem Conselho Editorial	50 pontos		
Livro publicado como editor ou organizador (com ISBN) por editoras nacionais ou internacionais com Conselho Editorial	100 pontos		
Livro publicado por editoras sem Conselho Editorial	35 pontos		
Capítulo de livro (com ISBN) publicado por editoras nacionais ou internacionais com Conselho Editorial	70 pontos		
Capítulo de livro publicado por editoras sem Conselho Editorial	25 pontos		
Trabalho completo publicado em anais de eventos (revisão por pares)²			
Eventos internacionais	30 pontos		
Eventos nacionais	20 pontos		
Eventos regionais	10 pontos		
Resenha acadêmica publicada em periódicos.	15 pontos		
Artigo publicado em jornal/revista de notícias.	10 pontos		
Produção tecnológica (patentes, softwares, processos, produtos, cultivares e assemelhados com registro com titularidade ou cotitularidade da UnB)²			
Registrado no órgão competente	150 pontos		
Licenciado e produzido (com comprovação)	125 pontos		
Outorgado/concedido	100 pontos		
Pontuação Final da Produção Acadêmico-Científica do Coordenador³			

¹ Publicado em periódico, considerando a melhor classificação dentre todas as áreas CAPES.

² Considerar produção obtida apenas nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020.

³ Soma dos valores obtidos em todas as linhas referente a coluna "Pontuação Final".



ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, portador do CPF nº _____, inscrito no Edital Pesquisa FUP N° 05/2020, declaro para qualquer fim que todos os campos auto pontuados no documento referente ao Anexo 1 deste edital (Critérios de Pontuação Acadêmico-Científica do Coordenador) são verídicos e se referem unicamente à produção acadêmica-científica obtida por mim nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do artigo 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Planaltina, _____ de _____ de 2020

Assinatura: _____

Nome: _____